



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 668 , DE 12 DE junho DE 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio de Janeiro duas (2) áreas de terra de 6.600 metros quadrados cada, medindo uma 60 metros pela rua General Dionisio, 60 metros pela rua General Garibaldi, 110 metros pela rua Curupaiti e 110 metros pela rua Ponche Verde e a outra 60 metros pela rua General Dionisio, 60 metros pela rua General Garibaldi; 110 metros pela rua General Mitre e 110 metros pela rua Ponche Verde, destinadas à construção de prédio para a instalação de um Instituto de Educação.

Art. 2º - A presente doação será considerada revogada automaticamente;

a) - se a escritura de doação não fôr assinada dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Deliberação;

b) - se as obras não fôrem iniciadas dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura da escritura de doação.

Parágrafo Único - Revogada a doação, reverterão ao Patrimônio do Município as áreas doadas e as benfeitorias nelas existentes, independente de ônus de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta Deliberação será transcrita integralmente na escritura de doação das áreas.